



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: DISPENSA Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 129/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de **concurso público** destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme edital e seus anexos.

Afigurando-me que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA Nº 11/2023 – PROCESSO Nº 129/2023 – OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de **concurso público** destinado ao provimento de vagas do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme edital e seus anexos, em favor da: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA**, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Bairro: Centro, na cidade de Paranaíba/PR, CEP: 87.705-190, inscrita no CNPJ/MF nº 05.566.804/0001-76, representada por sua Diretora-Presidente, a Sra. **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, divorciada, Professora Universitária, portadora do CI.RG. sob o nº 6.020.317-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 883.801.739-53, residente na Rua Maria da Cruz Cajal Serrite, nº 206, Quadra 06, Lote 07, Bairro: Jardim Ouro Branco, CEP: 87.704-608, na cidade de Paranaíba/PR, com o preço que atende o interesse público, mediante a retribuição pecuniária pelo custo das inscrições: **Ensino médio** - R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **Ensino Superior** - R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), e **Agente de Ordem Pública** – R\$ 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) e, havendo um número superior à 2.500 (dois e quinhentos) inscritos, será revertido ao Município de Itapoá o montante equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor das inscrições que ultrapassarem a referida quantia, descontando do valor deste repasse o valor correspondente as isenções concedidas.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itapoá, 25 de outubro de 2023.

**ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI**  
**GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES,**  
**CONTRATOS E ALMOXARIFADO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023**